



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado do Paraná**

**Processo Dispensa**  
**n° 034/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE LIXEIRAS**  
**DAS VIAS MUNICIPAIS**

**1ª via**

**Lançamento: 26/06/2019**

**Abertura: 26/06/2019 - 14:00 horas**

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES ( ) AMP - ( ) TRIBUNA - ( ) GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DIUO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

001

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de lixeiras das vias municipais.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação se faz necessária para manutenção e conservação de lixeiras existentes nas vias municipais que estão com seus suportes em estado de oxidação e decomposição, e grades deterioradas por vandalismos e intempéries de clima.

A demanda licitada ocorre em razão do Município não possuir, em seu quadro, recursos humanos necessários e/ou suficientes para exercer tais serviços de manutenção, bem como ferramental e insumos para atender o objeto da contratação pretendida.

**ITENS DA LICITAÇÃO:**

Item	Descrição	Código do produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	Serviço de manutenção de LIXEIRAS PÚBLICAS, incluindo remoção, lixamento e envernizar as grades e, lixamento, reparo, pintura e correção de ferrugens e buracos dos suportes.	15552	80	SERV	100,00 \$10,00	8.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.000,00</b>	

**PRAZO DE ENTREGA:** 60 Dias.

**LOCAL DE ENTREGA:** De acordo com a localização nas vias.

Para uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 19/06/2019.

  
ADÃO VALDERI FRESCURA

Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção

**FERNANDO LUIZ DOS SANTOS – MEL**  
METALURGICA NOVA ALIANÇA

CNPJ nº 21.669.065/0001-02  
Estrada Municipal Cerro Negro Px  
Santo Ant. Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000  
(46) 9 91305053

**ORÇAMENTO**

Especificação	Quantidade	Valor Unit.	Valor total R\$
REFORMA DE LIXEIRAS DA AVENIDA BRASIL	80	100,00	8.000,00

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 21 de Junho de 2.019.



FERNANDO LUIZ DOS SANTOS

Titular.

RG nº 86876241 SSP/PR

CPF nº 054.124.289-08


**ORÇAMENTO**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço Unitário	Valor
1	001	Serviço de manutenção de LIXEIRAS PÚBLICAS, incluindo remoção, lixamento e envernizar as grades e, lixamento, reparo, pintura e correção de ferrugens e buracos dos suportes.	80	SERV	140,00	11.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 11.200,00</b>

(Onze mil e duzentos reais)

**Orçamento válido por 30 dias.**

Santo Antônio do Sudoeste, 19 de junho de 2019.


  
 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
 Engenheiro Civil  
 CREA/SC: 718685/D

**Alexandre E. Schreiner**  
 Engenheiro Civil | CREA / PR 71868/5  
 RG 6681272-4

*Alexandre Emanuel Schreiner*

Engenheiro Civil

CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

**46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268**

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

**METALÚRGICA****C.V.S**  
**CUITÉ**

DATA DE EMISSÃO:19/06/2019 TELEFONE=(46)

NOME= PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR  
ENDEREÇO:**ORÇAMENTO**

\*SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LIXEIRA PÚBLICA , INCLUINDO REMOÇÃO,LIXAMENTO E ENVERNIZARAS GRADES, LIXAMENTO, REPARO,PINTURA E CORREÇÃO DE FERRAGENS E BURACOS DOS SUPORTES.

\*80 UNIDADES VALOR CADA 120.00 VALOR TOTAL 9.600,00

**24.858.569/0001-50****METALURGICA  
CVS LTDA-ME**Est. Linha Santa fé, SN-Interior  
85.708-000 - Bom Jesus do Sul - PR*Jenice B. dos Santos***METALURGICA C.V.S LTDA ME**

CNPJ: 24.859.569/0001-50 | LINHA SANTA FE INTERIOR , BOM JESUS DO SUL PR

CEP: 85.708-000 | CONTATO: (46) 99115-7828 (46) 3563-2163





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**PARECER CONTÁBIL****ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto DE LIXEIRAS DAS VIAS MUNICIPAIS**1 RETROSPECTO**

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto DE LIXEIRAS DAS VIAS MUNICIPAIS, ao custo máximo de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	790	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 26/06/2019.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE LIXEIRAS DAS VIAS MUNICIPAIS

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS , em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa , inscrita sob CNPJ para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE LIXEIRAS DAS VIAS MUNICIPAIS**, ao custo máximo de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

##### 2.2 O CASO CONCRETO





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **METALURGICA CVS LTDA ME** cotou o valor de **R\$ 9.600,00**, a empresa **EMPRESA SCHREINER ENGENHARIA LTDA** cotou o valor de **R\$ 11.200,00** e a empresa **EMPRESA FERNANDO LUIS DOS SANTOS MEI** cotou o valor de **R\$ 8.000,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

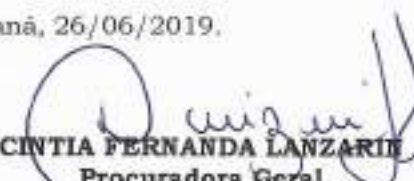
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **FERNANDO LUIZ DOS SANTOS MEI** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE LIXEIRAS DAS VIAS MUNICIPAIS**, ao custo máximo de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 26/06/2019.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
 Procuradora Geral  
 Advogada - OAB 32.208-PR





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE LIXEIRAS DAS VIAS MUNICIPAIS.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE LIXEIRAS DAS VIAS MUNICIPAIS, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 26/06/2019.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 371/2019

Termo de Referência

009

Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Então em</b>	<b>Quantidade de Itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>25/06/2019</b>	<b>1</b>
<b>371</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
552818-6	ADAO VALDEIR FRESCURA	464/2019 - 470	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
39	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Local</b>	
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
		<b>Prazo</b>	
		60 Dias	

**Descrição:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVO DE LIXEIRAS DAS VIAS MUNICIPAIS.

**Justificativa:**  
JUSTIFICA-SE A REALIZAÇÃO DESTA PROCESSO PARA A DISPENSA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LIXEIRAS EXISTENTES NAS VIAS MUNICIPAIS QUE ESTÃO COM SEUS SUPORTES EM ESTADO DE OXIDAÇÃO E DECOMPOSIÇÃO, E LIXEIRAS DETERIORADAS POR VANDALISMOS E INTEMPÉRIES DE CLIMA.

**Lote**  
001 Lote 001

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
015452	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LIXEIRAS PUBLICAS	SERV	80,00	100,00	8.000,00
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LIXEIRAS PUBLICAS, INCLUINDO REMOÇÃO, LIXAMENTO E ENVERNIZAR AS GRADES E, LIXAMENTO, REPARO, PINTURA E CORREÇÃO DE FERRUGENS E BURACOS DOS SUPORTES.				
				<b>TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.000,00</b>

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

010

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.669.065/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/01/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FERNANDO LUIZ DOS SANTOS 05412428908</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>METALURGICA NOVA ALIANCA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADUARO <b>EST MUNICIPAL CERRO NEGRO PX LZC 87956 651 152400</b>	NÚMERO <b>0</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RURAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contabilidadeszy@gmail.com</b>		TELEFONE <b>(46) 9130-5053</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/01/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2019 às 14:24:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

FERNANDO LUIZ DOS SANTOS 05412428908

### Nome do Empresário

FERNANDO LUIZ DOS SANTOS

### Nome Fantasia

METALURGICA NOVA ALIANCA

### Capital Social

30.000,00

### Número Identidade

86876241

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

054.124.289-08

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/01/2015

## Números de Registro

### CNPJ

21.669.065/0001-02

### NIRE

41-8-0296464-1

## Endereço Comercial

### CEP

85710-000

### Logradouro

ESTRADA MUNICIPAL CERRO NEGRO PX  
LZC 87956 851 152400

### Número

0

### Bairro

RURAL DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE

### Município

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

13/01/2015

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Artesão(ã) em metais independente

### Atividade Principal (CNAE)

25.99-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua verificação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e de Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjconsulta.asp>

### Número do Recibo

ME19370792

### Número do Identificador

21669065000102

### Data de Emissão

27/02/2018

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.697.624 1      DATA DE EMISSÃO: 12/01/1999

NOME: **FERNANDO LUIZ DOS SANTOS**

RELACÃO: **LUIZ DOS SANTOS**  
**ELIZETE GRILLO DOS SANTOS**

NACIONALIDADE: **FRANCITA/PR**      DATA DE NASCIMENTO: **31/05/1986**

COMARCA: **8 ANT. SUDESTE/PR, FRANCITA**

DOC. ORIGINAL: **C.NASC 4033, LIVRO=100, FOLHA=18**

CPF: **00000000000**

CIDADE: **CRUITIBA - PR**

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Assinatura]*

LEI Nº 7.118 DE 28/09/83

012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - I.D.

*[Fotografia]*

*[Fotografia]*

**Fernando L. dos Santos**

CARTÃO DE IDENTIDADE

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução do documento apresentado neste Serviço Notarial, neste data.

**30 AGR 2018**

*[Assinatura]*

**SERVIÇO NOTARIAL**  
Tabela de Honorários - Arrecadação  
Prestado em: **Cruitiba - Paraná**  
Assessor: **Luiz Luis de Jesus**  
Juiz: **[Assinatura]**

**Tabuleiro de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópias**  
**F0044269**

**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

Número: **054.124.289-08**

Nome: **FERNANDO LUIZ DOS SANTOS**

Nascimento: **31/05/1986**

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**E357.9EAE.DFF6.F802**

*[QR Code]*

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às **11:03:48** do dia **19/06/2018** (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: **00**

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução do documento apresentado neste Serviço Notarial, neste data.

**30 AGR 2018**

*[Assinatura]*

**SERVIÇO NOTARIAL**  
Tabela de Honorários - Arrecadação  
Prestado em: **Cruitiba - Paraná**  
Assessor: **Luiz Luis de Jesus**  
Juiz: **[Assinatura]**

**Tabuleiro de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópias**  
**F0044270**





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 0017700

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de outras entidades arquivadas eletrônicas recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS 05412428908			
Nome de Fantasia: METALURGICA NOVA ALIANCA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0298464-1	CNPJ 21.869.065/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/01/2015	Data de Início de Atividade 27/02/2018
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) ESTRADA MUNICIPAL CERRO NEGRO PX LZO 87956 651 152400, 0, RURAL DE SANTO ANTONIO DO SUDO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Ocupações: Principal: FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE Secundárias: Objeto: Fabricação de produtos artesanais em metal - Artesão em metais independente.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		<b>Microempreendedor Individual - MEI</b> <b>SIM</b> O empresário será des enquadrado da condição de MEI a partir de __/__/__ (Lei complementar nº 12306)	
		<b>Microempresa</b> <b>SIM</b> (Lei Complementar nº 12306)	
Último Arquivamento: Data: 30/05/2016 Número: M1641047141			
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)	
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX	

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 11 de junho de 2019

193D1009-8



  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

014

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AVENIDA BRASIL - PROLONGAMENTO - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
ALFREDA BÖGESKI  
JURAMENTADO  
CARLOS EDUARDO SALVADORI

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA e CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### FERNANDO LUIZ DOS SANTOS

CNPJ 21.669.065/0001-02, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 10 de Junho de 2019

*Carlos Salvadori*  
CARLOS EDUARDO SALVADORI



Receita Federal

**CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FERNANDO LUIZ DOS SANTOS 05412428908**  
CNPJ: **21.669.065/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.


Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:32:36 do dia 28/05/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/11/2019.

Código de controle da certidão: **E61D.9687.1C92.C9CE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página  
para impressão



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019939637-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.669.065/0001-02

Nome: **FERNANDO LUIZ DOS SANTOS 05412428908**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/09/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**Positiva com efeito de negativa**  
**Nº 1031 / 2019**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/06/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.**

Santo Antônio do Sudoeste, 22 de Maio de 2019

**REQUERENTE: O mesmo**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMHH2QE54244M2EB2**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS - MEI**

**CONTROLE**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

{\$nrControle}

21.669.065/0001-02

27569

**ENDEREÇO**

**EST MUNICIPAL CERRO NEGRO, 0 - INTERIOR CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

**Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente**

**LAIS DOS SANTOS**  
**AGENTE ADMINISTRATIVA**

Diretora do Departamento

Emitido por: LAIS DOS SANTOS



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21669065/0001-02  
**Razão Social:** FERNANDO LUIZ DOS SANTOS 05412428908  
**Nome Fantasia:** METALURGICA NOVA ALIANCA  
**Endereço:** EST MUNICIPAL CERRO NEGRO PX LZC 87956651152400 SN / ZONA RURAL / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/05/2019 a 16/06/2019

**Certificação Número:** 2019051804523770637072

Informação obtida em 20/05/2019, às 16:03:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS 05412428908  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.669.065/0001-02  
Certidão nº: 172720135/2019  
Expedição: 20/05/2019, às 16:05:26  
Validade: 15/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FERNANDO LUIZ DOS SANTOS 05412428908 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.669.065/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0034/2019  
PROCESSO Nº 470/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto DE LIXEIRAS DAS VIAS MUNICIPAIS

## CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
FERNANDO LUIZ DOS SANTOS - MEI	21.669.065/0001-02	Fernando Luiz dos Santos	Proprietário	054.124.289-08	60	60 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
JUSTIFICA-SE A REALIZAÇÃO DESTA DISPENSA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LIXEIRAS EXISTENTES NAS VIAS MUNICIPAIS QUE ESTÃO COM SEUS SUPORTES EM ESTADO DE OXIDAÇÃO E DECOMPOSIÇÃO, E GRADES DETERIORADAS POR VANDALISMOS E INTEMPÉRIES DE CLIMA.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	790	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.38.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20.168/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS - MEI, inscrita no CNPJ sob nº 21.669.065/0001-02, estabelecida na EST MUNICIPAL CERRO NEGRO, 0 - CEP: 85710000 - BAIRRO: INTERIOR CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 26/06/2019.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

  
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro  
TATIANA CHRISTINA NODARI - Membro



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 34/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20168/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 34/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto DE LIXEIRAS DAS VIAS MUNICIPAIS

CONTRATADO:

FERNANDO LUIZ DOS SANTOS - MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LIXEIRAS PUBLICAS SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LIXEIRAS PUBLICAS, INCLUINDO REMOÇÃO, LIXAMENTO E ENVERNIZAR AS GRADES E, LIXAMENTO, REPARO, PINTURA E CORREÇÃO DE FERRUGENS E BURACOS DOS SUPORTES.			SERV	80,00	100,00	8.000,00
TOTAL								8.000,00

VALOR TOTAL R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

DATA: 26/06/2019

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 34/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto DE LIXEIRAS DAS VIAS MUNICIPAIS

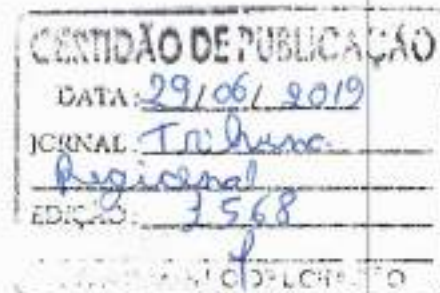
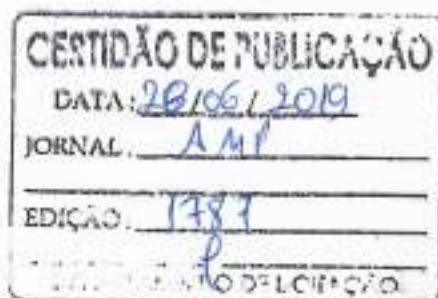
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

FERNANDO LUIZ DOS SANTOS - MEI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidad e	Quantidade	Preço		Preço total
1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LIXEIRAS PUBLICAS SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LIXEIRAS PUBLICAS, INCLUINDO REMOÇÃO, LIXAMENTO E ENVERNIZAR AS GRADES E, LIXAMENTO, REPARO, PINTURA E CORREÇÃO DE FERRUGENS E BURACOS DOS SUPORTES.			SERV	80,00	100,00		8.000,00
TOTAL									8.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/06/2019.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal







## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 132/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado FERNANDO LUIZ DOS SANTOS - MEI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **FERNANDO LUIZ DOS SANTOS - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.669.065/0001-02, estabelecida na EST MUNICIPAL CERRO NEGRO, 0 - CEP: 85710000 - BAIRRO: INTERIOR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 034/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE LIXEIRAS DAS VIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	15552	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LIXEIRAS PUBLICAS SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LIXEIRAS PUBLICAS, INCLUINDO REMOÇÃO, LIXAMENTO E ENVERNIZAR AS GRADES E, LIXAMENTO, REPARO, PINTURA E CORREÇÃO DE FERRUGENS E BURACOS DOS SUPORTES.		SERV	80,00	100,00	8.000,00	
TOTAL									8.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 034/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 8.000,00(Oito Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

de valores até o prazo previsto para execução.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS O TERMINO DO SERVIÇO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 034/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
790	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 60 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 034/2019 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### **CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por ADAO VALDERI FRESCURA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e seis dias de junho de 2019

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

  
FERNANDO LUIZ DOS SANTOS - MEI  
CNPJ N°: 21.669.065/0001-02  
FERNANDO LUIZ DOS SANTOS  
CPF N°: 054.124.289-08

Testemunhas:

  
BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN  
CPF N°: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA  
CPF N°: 072.037.549-52



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0132/2019  
Processo dispensa nº 034/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS - MEI

CNPJ Nº 21.669.065/0001-02

Representante: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS

CPF nº 054.124.289-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO  
DE LIXEIRAS DAS VIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

VIGENCIA: 25/06/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/06/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>28/06/2019</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>1387</u>
<u>4</u>

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>29/06/2019</u>
JORNAL: <u>TN Jura</u>
<u>Regional</u>
EDIÇÃO: <u>2568</u>
<u>4</u>

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURAS DO POSTO DE SAÚDE LUDOVINO PERON.**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

BILLANE APARECIDA KACTIN										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	1	SERVIÇO DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA SERVIÇOS DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA, COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DE MÃOS, DE ACORDO COM PLANILHA DE SERVIÇO EM ANEXO			SERV	1.760,00	4,00	70.400,00		
1	2	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE FISSURAS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE FISSURAS, INCLUINDO LIMPEZA, APLICAÇÃO DE SELADOR FAIXA IMPERMEABILIZANTE EM FISSURAS COM ABERTURA MAIOR QUE 0,1CM, DE ACORDO COM PLANILHA DE SERVIÇO EM ANEXO			SERV	30,00	17,00	510,00		
TOTAL									70.910,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/06/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:8E03CBDA

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 34/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE LIXEIRAS DAS VIAS MUNICIPAIS**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

FERNANDO LUZ DOS SANTOS - MEI										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LIXEIRAS PÚBLICAS SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LIXEIRAS PÚBLICAS INCLUINDO REMOÇÃO, LINAMENTO E ENVERNIZAR AS GRADES E LINAMENTO, REPARO, PINTURA E CORREÇÃO DE FERULGENS E BARRACOS DOS SUPORTES.			SERV	88,00	100,00	8.800,00		
TOTAL									8.800,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/06/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:F8124E79

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019 E EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 11/2019**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019 E EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 11/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O FORNECIMENTO, REMOÇÃO SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E OUTROS MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO E DE MAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 07.248.071/0001-57, totalizando o valor de R\$ 90.000,92 (Noventa Mil Reais e Noventa e Dois Centavo).

Sapopema Pr, 26 de junho de 2019

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**

Prefeito Municipal



E Pela Contratada:  
**SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG**  
Representante Legal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador: E842458B

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 122/2018

Pregão nº 34/2018  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA;  
VALOR: R\$ 37.190,00  
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2019.

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**OÃO GABRIEL BANDEIRA**  
Representante Legal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador: D935A884

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 131/2018

Pregão nº 38/2018  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER NA SECRETARIA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: DIALOGUE CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA.

VIGÊNCIA ATUAL: 17/06/2020  
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2019

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**BRUNA CRISTINA DEFANTE**  
Representante Legal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador: E105FA5B

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0131/2019

Processo dispensa nº 033/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JULIANE APARECIDA KAKTIN  
CNPJ Nº 10.756.585/0001-28  
Representante: JULIANE APARECIDA KAKTIN  
CPF nº 057.984.799-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURAS DO POSTO DE SAÚDE LUDOVINO PERON,  
VALOR TOTAL: R\$ 15.580,00(Quinze Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)  
VIGÊNCIA: 25/06/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/06/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador: C9B8DD64

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0132/2019

Processo dispensa nº 034/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS - MEI  
CNPJ Nº 21.669.065/0001-02  
Representante: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS  
CPF nº 054.124.289-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto DE LIXEIRAS DAS VIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 25/06/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/06/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador: 7890B1A7

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada através da Portaria nº 20.168, com base da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público torna público o resultado do julgamento dos envelopes de habilitação, da proposta Técnica e Preço, pontuação final e, resultado final da licitação.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

EMPRESA	PONTUAÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO DE PREÇO	PONTUAÇÃO FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE CLASSIFICAÇÃO
HOUPLAN D SISTEMAS LTDA	100	100	100	1º	HABILITADA

Santo Antonio do Sudoeste, em de 27 junho de 2019.

**ELIANE BRUM**  
Presidente da Comissão de Licitações





Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...
51	...	...	...	...	...
52	...	...	...	...	...
53	...	...	...	...	...
54	...	...	...	...	...
55	...	...	...	...	...
56	...	...	...	...	...
57	...	...	...	...	...
58	...	...	...	...	...
59	...	...	...	...	...
60	...	...	...	...	...
61	...	...	...	...	...
62	...	...	...	...	...
63	...	...	...	...	...
64	...	...	...	...	...
65	...	...	...	...	...
66	...	...	...	...	...
67	...	...	...	...	...
68	...	...	...	...	...
69	...	...	...	...	...
70	...	...	...	...	...
71	...	...	...	...	...
72	...	...	...	...	...
73	...	...	...	...	...
74	...	...	...	...	...
75	...	...	...	...	...
76	...	...	...	...	...
77	...	...	...	...	...
78	...	...	...	...	...
79	...	...	...	...	...
80	...	...	...	...	...
81	...	...	...	...	...
82	...	...	...	...	...
83	...	...	...	...	...
84	...	...	...	...	...
85	...	...	...	...	...
86	...	...	...	...	...
87	...	...	...	...	...
88	...	...	...	...	...
89	...	...	...	...	...
90	...	...	...	...	...
91	...	...	...	...	...
92	...	...	...	...	...
93	...	...	...	...	...
94	...	...	...	...	...
95	...	...	...	...	...
96	...	...	...	...	...
97	...	...	...	...	...
98	...	...	...	...	...
99	...	...	...	...	...
100	...	...	...	...	...
TOTAL					0,0000

**Município de São João do Rio Negro**  
 Prefeitura Municipal de São João do Rio Negro  
 Rua Coronel Francisco Assis, 50 - Centro  
 85.224-002 - São João do Rio Negro - Paraná  
 51.205.690/0001-99  
 141 3164-1382  
<http://www.saojoaodo.rn.pr.gov.br>

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
 O Prefeito, Heitor Pedro Feller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após diligente verificação da Lei nº 10.520/02 e em face das condições apresentadas dentro do art. 1º do art. 1º e das condições propostas, a fim de cumprir as obrigações decorrentes desta licitação, resolve:

Item	Material/Serviço	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	20021 - Material para manutenção de estrutura de madeira para instalação de sistema de iluminação pública	UN	1	2.700,00	2.700,00
2	20002 - Material para pintura de madeira para manutenção de estrutura de madeira para instalação de sistema de iluminação pública	UN	1	2.800,00	2.800,00
3	20003 - Material para pintura de madeira para manutenção de estrutura de madeira para instalação de sistema de iluminação pública	UN	1	2.800,00	2.800,00
4	20004 - Material para pintura de madeira para manutenção de estrutura de madeira para instalação de sistema de iluminação pública	UN	1	4.000,00	4.000,00
5	20005 - Material para pintura de madeira para manutenção de estrutura de madeira para instalação de sistema de iluminação pública	UN	1	4.000,00	4.000,00
6	20006 - Material para pintura de madeira para manutenção de estrutura de madeira para instalação de sistema de iluminação pública	UN	1	4.000,00	4.000,00
7	20007 - Material para pintura de madeira para manutenção de estrutura de madeira para instalação de sistema de iluminação pública	UN	1	4.000,00	4.000,00
8	20008 - Material para pintura de madeira para manutenção de estrutura de madeira para instalação de sistema de iluminação pública	UN	1	2.100,00	2.100,00
9	20009 - Material para pintura de madeira para manutenção de estrutura de madeira para instalação de sistema de iluminação pública	UN	1	1.000,00	1.000,00
10	20010 - Material para pintura de madeira para manutenção de estrutura de madeira para instalação de sistema de iluminação pública	UN	1	700,00	700,00
11	20011 - Material para pintura de madeira para manutenção de estrutura de madeira para instalação de sistema de iluminação pública	UN	1	2.000,00	2.000,00
					<b>Total (R\$):</b> 25.500,00

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO RIO NEGRO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2019**  
 OBRAS DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E REFORMAÇÃO DO PÓRTO DE BARRAGEM LUCIANO PERES.  
 De acordo com o disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se pública a homologação da licitação nº 20/2019, adjudicatária a empresa pelo critério de menor preço por item.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de aplicação manual de pintura de madeira para manutenção de estrutura de madeira para instalação de sistema de iluminação pública	UN	1	2.700,00	2.700,00
2	Serviço de aplicação manual de pintura de madeira para manutenção de estrutura de madeira para instalação de sistema de iluminação pública	UN	1	2.800,00	2.800,00
3	Serviço de aplicação manual de pintura de madeira para manutenção de estrutura de madeira para instalação de sistema de iluminação pública	UN	1	2.800,00	2.800,00
4	Serviço de aplicação manual de pintura de madeira para manutenção de estrutura de madeira para instalação de sistema de iluminação pública	UN	1	4.000,00	4.000,00
5	Serviço de aplicação manual de pintura de madeira para manutenção de estrutura de madeira para instalação de sistema de iluminação pública	UN	1	4.000,00	4.000,00
6	Serviço de aplicação manual de pintura de madeira para manutenção de estrutura de madeira para instalação de sistema de iluminação pública	UN	1	4.000,00	4.000,00
7	Serviço de aplicação manual de pintura de madeira para manutenção de estrutura de madeira para instalação de sistema de iluminação pública	UN	1	4.000,00	4.000,00
8	Serviço de aplicação manual de pintura de madeira para manutenção de estrutura de madeira para instalação de sistema de iluminação pública	UN	1	2.100,00	2.100,00
9	Serviço de aplicação manual de pintura de madeira para manutenção de estrutura de madeira para instalação de sistema de iluminação pública	UN	1	1.000,00	1.000,00
10	Serviço de aplicação manual de pintura de madeira para manutenção de estrutura de madeira para instalação de sistema de iluminação pública	UN	1	700,00	700,00
11	Serviço de aplicação manual de pintura de madeira para manutenção de estrutura de madeira para instalação de sistema de iluminação pública	UN	1	2.000,00	2.000,00
					<b>Total (R\$):</b> 25.500,00

Homologação e presente Licitação, Santo Antonio do Rio Negro, em 26/06/2019.  
 SELSON PERES FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO NEGRO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2019**  
 OBRAS DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E REFORMAÇÃO DO PÓRTO DE BARRAGEM LUCIANO PERES.  
 De acordo com o disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se pública a homologação da licitação nº 20/2019, adjudicatária a empresa pelo critério de menor preço por item.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de aplicação manual de pintura de madeira para manutenção de estrutura de madeira para instalação de sistema de iluminação pública	UN	1	2.700,00	2.700,00
2	Serviço de aplicação manual de pintura de madeira para manutenção de estrutura de madeira para instalação de sistema de iluminação pública	UN	1	2.800,00	2.800,00
3	Serviço de aplicação manual de pintura de madeira para manutenção de estrutura de madeira para instalação de sistema de iluminação pública	UN	1	2.800,00	2.800,00
4	Serviço de aplicação manual de pintura de madeira para manutenção de estrutura de madeira para instalação de sistema de iluminação pública	UN	1	4.000,00	4.000,00
5	Serviço de aplicação manual de pintura de madeira para manutenção de estrutura de madeira para instalação de sistema de iluminação pública	UN	1	4.000,00	4.000,00
6	Serviço de aplicação manual de pintura de madeira para manutenção de estrutura de madeira para instalação de sistema de iluminação pública	UN	1	4.000,00	4.000,00
7	Serviço de aplicação manual de pintura de madeira para manutenção de estrutura de madeira para instalação de sistema de iluminação pública	UN	1	4.000,00	4.000,00
8	Serviço de aplicação manual de pintura de madeira para manutenção de estrutura de madeira para instalação de sistema de iluminação pública	UN	1	2.100,00	2.100,00
9	Serviço de aplicação manual de pintura de madeira para manutenção de estrutura de madeira para instalação de sistema de iluminação pública	UN	1	1.000,00	1.000,00
10	Serviço de aplicação manual de pintura de madeira para manutenção de estrutura de madeira para instalação de sistema de iluminação pública	UN	1	700,00	700,00
11	Serviço de aplicação manual de pintura de madeira para manutenção de estrutura de madeira para instalação de sistema de iluminação pública	UN	1	2.000,00	2.000,00
					<b>Total (R\$):</b> 25.500,00

Homologação e presente Licitação, Santo Antonio do Rio Negro, em 26/06/2019.  
 SELSON PERES FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 23/2019**  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
 RECURSOS próprios e oriundos de convênios.  
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 12/07/2019, às 09:00 horas, no sede de licitação do Município de Manfrinópolis, abertura de sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 de tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para: OBJETO: aquisição de combustível (Óleo Diesel S10), em posto de abastecimento com distância máxima de 25 Km da empresa até a sede do Município de Manfrinópolis, mediante licitação pública em sessão, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que circulam ou vão circular em toda parte do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.  
 PROTOCOLO: 12/07/2019, às 09:00 horas - DATA DA ABERTURA: 12/07/2019, às 09:00 horas.  
 LOCAL DA ABERTURA: Rua Esmeralda, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
 EDITAL: outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feiras, no horário normal de expediente ou pelo telefone: (0xx41) 3562-1911 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br  
 Manfrinópolis, em 27/06/2019. JOZINI DOS SANTOS - PREGOEIRO

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 24/2019**  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
 RECURSOS próprios e oriundos de convênios.  
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 15/07/2019, às 09:00 horas, no sede de licitação do Município de Manfrinópolis, abertura de sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 de tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para: OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de material para manutenção no rede de iluminação pública, mediante licitação pública, em sessão pública, no Município de Manfrinópolis, mediante licitação.  
 PROTOCOLO: 15/07/2019, às 09:00 horas - DATA DA ABERTURA: 15/07/2019, às 09:00 horas.  
 LOCAL DA ABERTURA: Rua Esmeralda, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
 EDITAL: outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feiras, no horário normal de expediente ou pelo telefone: (0xx41) 3562-1911 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br  
 Manfrinópolis, em 27/06/2019. CAETANO RUI ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL

**Poluição = Qualidade de Vida**  
**CAMPANHA CIDADE LIMPA**  
 Cidades Limpas, é isso que conta  
 Ribuna Regional